



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo n° 077/2025

Concorrência Eletrônica n° 003/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação de 05 (cinco) salas de aula na “EMEFEI Terezinha Zanelli”, com regime empreitada por preço global.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda trata-se de ampliação de 05 (cinco) salas de aula na escola “EMEFEI Terezinha Zanelli”, que objetiva o atendimento dos alunos do 1° ao 5° ano do ensino fundamental.

O projeto de ampliação completa a construção de salas de aula em alvenaria; instalação elétrica, bem como a paginação de piso e azulejos, pinturas internas e externas, instalações de esquadrias e outros acessórios.

Atualmente, estamos utilizando 05 (cinco) salas de aula de outra escola devido à falta de espaço nas nossas instalações. Com o aumento do número de alunos e a necessidade de garantir que todos tenham acesso a um ambiente adequado para o aprendizado, firmamos uma parceria com a escola estadual “Profº. Taieka Takahashi Gimenes”, que gentilmente nos cedeu algumas de suas salas. Essa colaboração tem sido essencial para que possamos manter a qualidade das aulas e continuar oferecendo uma educação de excelência aos nossos alunos, sem prejuízos para o andamento das atividades.

Ter nossas próprias salas de aula é uma mudança significativa que pode trazer diversos benefícios para o processo de ensino-aprendizagem. Os alunos precisam se deslocar de uma sala para outra durante o dia, dependendo das atividades ou matéria que vão estudar. No entanto, quando as turmas ou até os professores têm suas próprias salas fixas, o ambiente escolar se torna mais organizado, confortável e produtivo.

A Educação Infantil no Brasil é responsabilidade dos municípios que, em regime de colaboração dos estados e do governo federal, devem oferecer uma educação inicial de qualidade às crianças de 0 a 5 anos de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Portanto, a necessidade de ampliação de 05 (cinco) salas de aula na “EMEFEI Terezinha Zanelli”, é indispensável, pois para que os alunos possam ter um ambiente mais seguro e confortável no próprio ambiente de ensino, sem ocupar outra instituição de ensino.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Não há no município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação, visto que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada em 1 de abril de 2021. Contudo, isso não inviabiliza que a obra citada acima seja realizada pela Administração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O início do serviço se dará após a assinatura do contrato, conforme a necessidade da administração e o prazo total para a execução do serviço será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de início da obra, podendo ser prorrogável.

A contratada deverá contar com equipe técnica qualificada, com experiência comprovada em execução similar ao objeto licitado.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Pracinha.

Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pelo Setor de Engenharia desta prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela contratada, devendo ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização para aprovação.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou “rigorosamente equivalente” a juízo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

- Toda mão-de-obra deverá ser da melhor categoria, com experiência, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

- A empresa vencedora do certame deverá relacionar todos os funcionários que irão executar a obra, inclusive equipando os mesmos com EPI.

- **Serão impugnados** pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA todos os trabalhos que não satisfaçam a este documento.

Qualquer serviço ou material a ser empregado na obra deverá ser previamente aprovada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA** antes de sua aplicação, mediante o fornecimento de amostra significativa na obra.

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. Certidão de registro de **pessoa jurídica**, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

3.1.2. Certidão de registro de **pessoa física**, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

3.1.3. No caso de proponentes domiciliados em outros estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA do Estado de origem, deverá conter o visto do Órgão Estadual de São Paulo (CREA-SP), **devendo o mesmo ser apresentado no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.**

3.1.4. Apresentação da **Atestado de Capacidade Técnica (CAT)**, comprovando que a **empresa** que exerce as funções possui responsabilidade e **capacidade técnica para exercer os serviços,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

objeto do Instrumento Convocatório, com no mínimo de até 50% da parcela de maior relevância fixando-se o item da planilha orçamentária.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. LICITADO | QUANT. EDITAL | % |
|---------------|---|-----------------|---------------|-----|
| 2.1.1 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020. | 77 m | 38,50 m | 50% |
| 2.2.4 / 3.1.3 | ARMAÇÃO AÇO CA-50 DE 10 MM – MONTAGEM. AF_06/2017. | 781,85 kg | 390,93 kg | 50% |
| 2.2.6/3.1.6 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L | 11,71 m3 | 5,86 m3 | 50% |
| 3.1.1/3.1.2 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES | 277,92 m2 | 138,96 m2 | 50% |
| 3.3.1 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE | 162,94 m2 | 81,47 m2 | 50% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

| | | | | |
|-------|---|-----------|-----------|-----|
| | (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 | | | |
| 4.1.2 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | 296,35 m2 | 148,18 m2 | 50% |
| 4.1.6 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 559,46 m2 | 279,73 m2 | 50% |
| 5.1.2 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | 3 uni | 1,50 m2 | 50% |
| 5.1.3 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | 267,18 m2 | 133,59 m2 | 50% |
| 5.1.4 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, | 285,7 | 142,85 | 50% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

| | | | | |
|--------|--|-----------------------|-----------------------|-----|
| | CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | | | |
| 7.1.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014 | 226,02 m ² | 113,01 m ² | 50% |
| 9.2.1 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P. | 20 m ² | 10,00 m ² | 50% |
| 10.1.5 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L | 559,46 m ² | 279,73 m ² | 50% |

4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Local da prestação de serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Locais da obra:

Prédio da Escola municipal “EMEFEI Prof Terezinha Zanelli” – Alameda Osvaldo Cruz, nº 516, Centro, Pracinha/SP.

5 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A obra de reforma será realizada com recursos provenientes do Convenio Estadual (01241/2024), sendo que o mesmo irá fazer aporte financeiro de **R\$ 313.875,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)** e o Município aportar contrapartida financeira de **R\$ 56.149,97 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, totalizando o valor total de **R\$ 370.024,97 (trezentos mil e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**, necessários para viabilidade do empreendimento, conforme o projeto a ser elaborado. Visto que os recursos provenientes do Convenio Estadual são repassados a fundo perdido, traz grande benefício econômico ao erário Municipal, e viabiliza a realização da obra.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será primeiramente com a utilização de valores unitários de serviços e insumos baseados em tabelas de referências oficiais, para preços no Estado de São Paulo, tais como: Referência SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil); Referência CDHU; Referência FDE (Fundo do Desenvolvimento da Educação); SICRO (Sistema de custo referencias de obras); entre outros institutos oficiais.

Na hipótese de não haver serviços ou insumos necessários para execução do projeto, será admitida a cotação de mercado, com a pesquisa do valor mediano ou menor valor dentre 03 (três) propostas.

Valores conforme planilha orçamentaria em anexo.

7 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------------|------------|
| 01 | AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA NA “EMEFEI TEREZINHA ZANELLI”. | SERVIÇO | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

A estimativa de quantidade se dará pelo levantamento dos serviços necessários para execução do empreendimento, com base no projeto arquitetônico e, nos projetos executivos.

A área serem consideradas serão as seguintes:

- **Área de ampliação:** 240,75 m².

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Portanto, não é viável o parcelamento da presente licitação.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o órgão executivo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A construção do empreendimento é composta resumidamente pelos seguintes serviços:

- Serviços Preliminares;
- Fundações;
- Supra estrutura;
- Alvenaria e Revestimentos;
- Forro e Cobertura;
- Cerâmica e Acabamentos
- Instalações Elétricas;
- Esquadrias e Caixilhos;
- Pinturas;
- Combate a Incêndio e Pânico;
- Serviços Complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

10 - DEMONSTRATIVOS DO RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que, por meio desta obra, a acomodação de 5 classes de ensino infantil, do 1º ao 5º ano, em prédio próprio, com a ampliação da escola municipal com mais 05 salas de aulas, umas vezes que se utiliza salas de um prédio compartilhado com uma escola estadual. Desta forma, garantindo a disponibilização aos alunos, aos professores que se utilizam das salas de aulas, um imóvel com toda infraestrutura necessária para atendimento à demanda, com a acessibilidade e segurança garantidas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, além de elaborar o Termo de Referência, designar o Fiscal e Gestor do Contrato, e realizar o processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13- MATRIZ DE RISCO

1-Descrição do risco: Solicitar quantidades inadequadas.

Risco: Baixo

Ação de prevenção: Levantamento da área a ser implantado o empreendimento; análise técnica para implantação do empreendimento projetado e determinação dos serviços de infraestrutura necessária; elaboração de projeto específico e executivo para cada necessidade; elaboração de memorial descritivo; memorial de cálculos e planilha orçamentária adequada a fim de estabelecer e justificar claramente as quantidades e serviços a serem contratados.

2 - Descrição do risco: Defasagem de preços de mercado.

Risco: Médio.

Ação de prevenção: Por se tratar de materiais de construção civil; materiais elétricos e hidráulicos, bem como, itens específicos tal como a grama sintética, as oscilações de preços podem mostrar-se constantes. Portanto deverá ser realizada atualização das pesquisas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

preços, para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado, resguardando o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro das contratações.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES (ART. XII)

A geração de resíduos sólidos, como entulho proveniente de materiais de construção (concreto, madeira, plástico, metais, entre outros). É fundamental que esses resíduos sejam separados, armazenados adequadamente e destinados a locais licenciados, estimulando a reciclagem sempre que possível.

Durante a operação de máquinas e transporte de materiais, ocorre emissão de poeira e ruídos que podem afetar a qualidade ambiental local. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a umidificação das vias e áreas de solo durante as atividades, a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores e o respeito aos horários permitidos para realização das obras, evitando transtornos à vizinhança.

O risco de contaminação do solo pode ocorrer devido ao armazenamento inadequado de tintas, solventes, combustíveis e outros produtos químicos. Para minimizar esse risco, deve-se utilizar áreas impermeabilizadas para armazenamento desses materiais e manter kits de contenção de emergência no local da obra.

Já na fase de operação, com o uso das salas de aula, destaca-se o consumo de energia e água, que pode ser otimizado por meio da instalação de equipamentos eficientes, como lâmpadas LED e torneiras com temporizadores, além da captação de água da chuva para usos não potáveis. Também é importante implementar sistemas de coleta seletiva para o manejo correto dos resíduos gerados durante as atividades escolares e promover a educação ambiental junto aos alunos e funcionários. Por fim, o aumento da circulação local decorrente do funcionamento das salas pode impactar o tráfego e a mobilidade urbana, sendo recomendada a elaboração de um planejamento de acesso adequado, incentivando o uso de transporte coletivo ou compartilhado.

Com a adoção dessas medidas mitigadoras, espera-se que a construção e operação das salas de aula sejam realizadas de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para a qualidade ambiental e o bem-estar da comunidade local.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação de 05 (cinco) salas de aula na “EMEFEI Terezinha Zanelli” município de Pracinha**, atendendo aos padrões e preços de mercado. Os demais itens do ETP, não obrigatórios foram dispensados pois todos os dados necessários para a contratação já estão evidenciados no ETP;

Pracinha, 13 de março de 2025.

GUILHERME VIEIRA GARCIA

Assessor de engenharia

Responsáveis pela elaboração do ETP